



**QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N ° 002/2023 CELEBRADO
ENTRE A MUNICIPALIDADE E O LAR VICENTINO DONA ALBERTINA
SCHIMDT**

**OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA
PESSOAS IDOSAS - ALTA COMPLEXIDADE**

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n.º. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n.º. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Diretora de Gestão de Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-048 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado, **LAR VICENTINO DONA ALBERTINA SCHIMDT- ASILO**, com inscrição no CNPJ sob n.º 57.708.570/001-58, com sede na Rua Manoel Rocha, 100 – Pontal/São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Wirlon Sastre de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 979.811.508-25, residente e domiciliado na cidade de Pontal/SP, celebram o presente Termo de Aditamento para fazer a seguinte alteração:

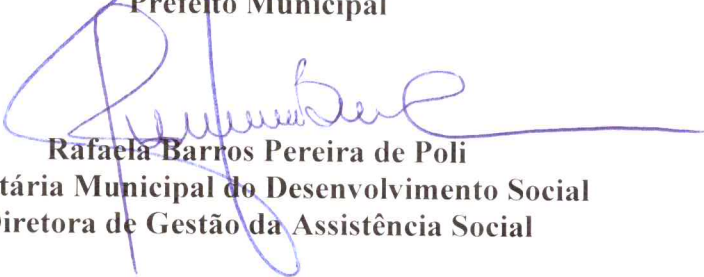
CLÁUSULA OITAVA –DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 01/12/2025 a 31/12/2025.

Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do Termo pactuado vigente.

Pontal/SP, 21 de Outubro de 2.025

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal


Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social
Diretora de Gestão da Assistência Social


Wirlon Sastre de Oliveira
Lar Vicentino Dona Albertina Schimdt